

COMISSÃO ESPECIAL DA MAIORIDADE PENAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requerimento de audiência pública para que seja convidado o Advogado e Vereador Ari Friedenbach, para ser ouvido na Comissão Especial de Maioridade Penal.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 171 de 1993, que objetiva alterar a redação do art. 228 da Constituição Federal. Sugiro o convite do Senhor Ari Friedenbach – Advogado e Vereador do Pros/SP, para falar sobre alternativas cabíveis à mudança do marco de desenvolvimento biológico mínimo para a capacidade de culpabilidade estabelecida em 18 anos de idade.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Especial da Maioridade Penal tem como objetivo debater sobre a oportunidade e a conveniência de se reduzir marco de desenvolvimento biológico mínimo para a capacidade de culpabilidade de 18 anos para 16 anos. Nesse contexto, se faz necessário fomentar o debate

através da exposição da experiência do advogado e vereador Ari Friedenbach, relacionada ao assassinado de sua filha, Liana Friedenbach.

A estudante Liana Friedenbach foi morta aos 16 anos em 2003, depois de ter ser atacada, juntamente com seu namorado Felipe Caffé, de 19 anos, por um grupo de adolescentes liderados por um menor de 17 anos conhecido pelo apelido de Champinha.

Champinha cujo nome é Roberto Aparecido Alves Cardoso, hoje com 28 anos, continua internado em uma Unidade Experimental de Saúde na zona norte paulista. Hoje, quase 12 anos após o crime, o pai de Liana, o advogado e vereador Ari Friedenbach, 54 anos, que já foi a favor da redução da maioridade hoje é radicalmente contra.

O principal argumento do advogado é que a redução da maioridade penal para 16 anos faria apenas com que criminosos passassem a aliciar adolescentes mais jovens, com 14 e 15 anos. Isso na prática iria criar um problema ainda maior.

Ele ainda defende que a prática de crimes na presença de menores deveria ser penalizada. Para Ari, é preciso responsabilizar menores que praticam crimes hediondos com penas pré-determinadas por um juiz.

O advogado defende que quando se fala em reduzir a maioridade para 16 anos, para qualquer ato infracional de pequena periculosidade, o menor vai responder criminalmente por um furto, por exemplo, e vai para o sistema prisional com 16 anos. Na visão de Friedenbach, ao cair no sistema prisional comum a chance de recuperação desse adolescente é zero.

Outro viés que permeia a redução da maioridade e deve ser levado em consideração diz respeito a cláusula pétrea, a qual não pode ser alterada. No entendimento de Ari Friedenbach, a redução da maioridade penal não pode ser alterada com uma emenda constitucional por ser cláusula pétrea. Neste caso, para reduzir a idade penal seria necessária uma nova constituição. O advogado acredita que esse será o mesmo entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Como saída para não reduzir a maioridade, o pai de Liana afirma que há duas mudanças que poderiam ser feitas na legislação a fim de

reduzir a criminalidade entre menores. As quais poderiam ser feitas na legislação a fim de reduzir a criminalidade entre os menores. A primeira seria aumentar a pena em 50% para o maior que estiver junto com menor cometendo crime. Outra mudança proposta pelo advogado é que nos casos de maiores de 18 anos que cometam qualquer crime, o juiz teria por obrigação puxar a ficha dele, saber se ele já cometeu algum crime com menor e, caso sim, já não responderia mais como réu primário. Ari defende que essas duas pequenas mudanças, extremamente simples, já reduziriam o envolvimento de menores de idade em crimes.

Salientamos que essa oitiva é de extrema relevância, uma vez que fornecerá aos membros da Comissão subsídios para formação de suas opiniões sobre o tema.

Por isso, mostra-se imprescindível o convite ao Advogado e Vereador Ari Friedenbach, tendo em vista suas visões práticas do tema, de modo que suas contribuições enriquecerão o debate do tema proposto por esta Comissão Especial.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado SÉRGIO VIDIGAL